



BOLETIM OFICIAL

SUMÁRIO

Avisos e anúncios oficiais
Anúncios judiciais e outros.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS



MINISTÉRIO DAS INFRAESTRUTURAS E ECONOMIA MARÍTIMA

Comissão de Alvarás de Empresas de Obras Públicas e Particulares

DELIBERAÇÃO N.º 068/2011

A Comissão de Alvarás de Empresas de Obras Públicas e Particulares (CAEOPP) deliberou, na sua sessão ordinária de 21 de Outubro de 2011, conceder à empresa "APD – ENGENHARIA HIDRÁULICA, SOCIEDADE UNIPessoal, LDA", com sede social em Achada Santo António, Cidade da Praia, e registo comercial n.º 2334/2006/12/28 – Praia, representada pelo sócio gerente António Pedro Delgado, residente em Achada Santo António, Cidade da Praia, autorização para exercer a actividade de empreiteiro ficando inscrita nas seguintes especialidades e podendo executar obras até ao valor da classe indicada:

A- 1ª Categoria (*Edifícios e património construído*)

- 1ª Subcategoria (Estruturas e elementos de betão) na classe 1 (30.000 contos).
- 4ª Subcategoria (Alvenarias, rebocos e assentamentos de cantarias) na classe 1 (30.000 contos).
- 5ª Subcategoria (Estuques, pinturas e outros revestimentos) na classe 1 (30.000 contos).
- 7ª Subcategoria (Trabalhos em perfis não estruturais) na classe 1 (30.000 contos).
- 8ª Subcategoria (Canalizações e condutas em edifícios) na classe 1 (30.000 contos).

B- 2ª Categoria (*Vias de comunicação, obras de urbanização e outras Infra-estruturas*)

- 1ª Subcategoria (Vias de circulação rodoviária e aeródromos) na classe 1 (30.000 contos).
- 6ª Subcategoria (Saneamento básico) na classe 1 (30.000 contos).
- 8ª Subcategoria (Calcetamentos) na classe 1 (30.000 contos).

A presente deliberação só se torna eficaz com a emissão do competente alvará.

A Comissão de Alvarás de Empresas de Obras Públicas e Particulares, na Praia, aos 21 de Outubro de 2011. – A Presidente *Maria Odete Silva Lima Dias*.

(560)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO

Inspeção-Geral da Educação

AVISO

Nos termos do artigo 63º do Estatuto Disciplinar vigente, é citado o arguido Madueno Manuel Gomes Pires Andrade, monitor especial, referência 5, escalão C, colocado na Delegação do MED da Praia, ausente em parte incerta, de que tem um prazo de trinta dias contados a partir do oitavo dia posterior à data de publicação deste aviso para se defender em processo disciplinar por presumível abandono de lugar, que corre os seus termos na Inspeção-Geral da Educação.

Inspeção-Geral da Educação, na Praia, aos 25 de Outubro de 2011. O Instrutor, *Belmiro Mendes Furtado*.

(561)

TRIBUNAL DE CONTAS

Direcção dos Serviços Administrativos,
Financeiros e Patrimoniais

Anuncio de abertura de concurso

Por despacho de S. Ex^a o Presidente do Tribunal de Contas, datado de 12 de Outubro do corrente ano, encontra-se aberto um concurso interno (de acesso) para o preenchimento de vaga de verificador de primeira, referência 9.

Requisitos de admissão

Os requisitos de admissão ao concurso são os previstos no n.º 2 do artigo 15.º da Resolução n.º 07/TC/00 de 27 de Julho, publicada no *Boletim Oficial* n.º 33 de 14 de Agosto, conjugados com a alínea b) n.º 2 artigo 20º do Decreto-Lei n.º 34/99, de 17 de Maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 2/2010, de 18 de Janeiro.

Forma e local de apresentação das candidaturas

As candidaturas devem ser endereçadas ao Presidente do Tribunal de Contas e deverão dar entrada nos Serviços do Tribunal, sítos no prédio da DIOCESANA CENTER ou remetidas pelos correios (C.P 126 - Praia) no prazo de 15 dias, a contar do décimo dia subsequente à publicação do presente anúncio no *Boletim Oficial*.

Dos métodos de selecção e sistema de classificação

Os métodos de selecção e o sistema de classificação são os previstos na da Resolução n.º 07/TC/00, acima referida.

Composição do júri

- Presidente: Dr. Henrique Silva – auditor geral, referência 15, escalão C, do Tribunal de Contas;
- Vogais efectivos: Sr. Bartolomeu Oliveira, auditor adjunto principal, referência 12, escalão B, do Tribunal de Contas; Dr. António Gonçalves, auditor referência 13, escalão A, do Tribunal de Contas.
- Vogal suplente: Sra. Ana Amado, auditora adjunto, referência 11, escalão E, do Tribunal de Contas.

Direcção dos Serviços Administrativos, Financeiros e Patrimoniais de Tribunal de Contas, na Praia, aos 19 de Outubro de 2011. – A Directora, *Rosa Iolanda Carvalho Silva Fortes*.

(562)

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Registos,
Notariado e Identificação

Conservatória dos Registos da Região da Praia

A CONSERVADORA P/S: RITA DE CARVALHO OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, foi constituída uma sociedade comercial por quotas, nos termos seguintes:

FIRMA: “THE TREE BRANCH SGPS, SOCIEDADE UNIPessoal, LDA”.

NIF: 264195132.

SEDE: 1. Av. UCCLA. Achada Santo António, CP 387-A, Cidade da Praia.

2. Por simples deliberação da gerência pode ser alterada a sede social, serem criadas sucursais, agências, delegações ou outras formas de representação no território nacional ou no estrangeiro.

DURAÇÃO: Tempo indeterminado.

OBJECTO:

A gestão de participações sociais noutras sociedades como forma indirecta de exercício de actividades económicas.

CAPITAL: 200.000\$00, realizado em dinheiro.

SÓCIO E QUOTA:

QUOTA: 200.000\$00.

TITULAR: Carlos José Lopes Patrício Dias.

Estado civil: divorciado.

Nif: 150484208.

Residência: Cidade da Praia.

GERÊNCIA: Exercida pelo sócio Carlos José Lopes Patrício Dias.

FORMA DE OBRIGAR: Pela assinatura do gerente.

Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel, aos 10 de Agosto de 2011. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho Oliveira Ramos*.

(563)

A CONSERVADORA P/S: RITA DE CARVALHO OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, foi constituída uma sociedade comercial, nos termos seguintes:

FIRMA: 1. «ELECTRA – SUL, SOCIEDADE UNIPessoal, S.A.”

SEDE: Chã de Areia – Praia.

2. O conselho de administração pode criar em qualquer ponto do território nacional ou fora dele, agências, delegações ou quaisquer formas de representação, bem como mudar a sede dentro do Município ou para outro Município.

DURAÇÃO: Tempo indeterminado.

OBJECTO:

1. A produção, distribuição e comercialização de electricidade e água.

2. Actividades relacionadas com a recolha, tratamento e reutilização de águas residuais.

CAPITAL: 2.500.000\$00, representado por 2.500 acções, com o valor nominal de 1.000\$00 cada uma.

ÓRGÃOS SOCIAIS:

Conselho de Administração:

Composto por três administradores.

FORMA DE OBRIGAR:

- a) Pelas assinaturas conjuntas do Presidente do Conselho de Administração e de um membro do mesmo Conselho e, em caso de ausência ou impedimento daquele, de dois membros do Conselho de Administração.
- b) Pela assinatura de um só administrador em quem tenham sido delegados poderes para o fazer.
- c) Por procuradores, quanto aos actos ou categorias de actos definidos nas procurações.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel, aos 20 de Setembro de 2011. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho Oliveira Ramos*.

(564)

A CONSERVADORA P/S: RITA DE CARVALHO OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo e nos termos do disposto na alínea b) do número 1 do artigo 9.º, da Lei número 25/VI/2003, de 21 de Julho, foi constituída uma Associação sem fins lucrativos denominada “ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO E INTEGRAÇÃO SOCIAL”, com sede em Vila Nova – Praia, de duração indeterminada, com o património inicial de dez mil escudos, tendo por finalidade principal a realização de actividades de promoção social das crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, apoiar projectos em estudos ou em execução que visem a promoção do desenvolvimento integral das crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade nomeadamente: crianças/adolescente de rua e na rua, crianças/adolescentes em conflito com a lei, órfãos, crianças/adolescentes provenientes de famílias desestruturadas.

MEMBROS DA DIRECÇÃO:

Presidente do conselho directivo: João Baptista Tavares Semedo.

Vice-presidente da mesa da assembleia: Arlindo Gomes Semedo.

Presidente do conselho fiscal: Ângelo Neves Correia.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel, aos 21 de Setembro de 2011. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho Oliveira Ramos*.

(565)

A CONSERVADORA P/S: RITA DE CARVALHO OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontram exarados os seguintes registos:

Transmissão de quotas de 2.970.000\$00, por óbito da sócia Maria de Fátima Levy Varela Martins, a favor do meeiro António de Medeiros Barbosa Martins e dos herdeiros Jaime António Varela Martins, casado no regime de comunhão de adquiridos com Maria Antonieta F. de L. M. V. Martins e José Alberto Varela Martins, casado no regime de comunhão de adquiridos com Claudete Macedo, NIF 164326227, residentes em Lisboa, Portugal.

Transmissão de quotas de 987.000\$00, por óbito de Jaime António Varela Martins, a favor da meeira Maria de Fátima Pereira Cirne Grais, NIF 164926227, na sociedade comercial por quotas denominada “MARIA DE FÁTIMA LEVY VARELA MARTINS E FILHOS, LDA”, com sede na Praça Alexandre Albuquerque – Cidade da Praia e o capital social de 5.000.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel, sob o número 67/1973/05/29.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel, aos 21 de Outubro de 2011. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho Oliveira Ramos*.

(566)

A CONSERVADORA P/S: RITA DE CARVALHO OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, foi constituída uma sociedade comercial por quotas, nos termos seguintes:

FIRMA: “FISIOCLÍNICA – CODE: CLÍNICA ORTOPÉDICA DESPORTIVA ESPECIALIZADA, LDA”

SEDE: Rampa Catchás, Várzea – Cidade da Praia, podendo por simples deliberação abrir delegações, filiais ou outras representações, em qualquer ponto do território nacional e no estrangeiro, bem como deslocar a sua sede social dentro do mesmo concelho ou para outros concelhos.

DURAÇÃO: Tempo indeterminado.

OBJECTO:

- a) Prestação de serviços de fisioterapia, psicomotricidade e psicologia, incluindo serviços a domicílio;
- b) Comercialização de materiais e equipamentos de fisioterapia, ortopedia e desporto;
- c) Medição e colocação de próteses e órteses ortopédicas;
- d) Consultas clínicas;
- e) Prestação de serviços de radiologia.
- f) Consultoria e pequenas formações no campo de fisioterapia.

CAPITAL: 330.000\$00 realizado em espécie.

SÓCIOS E QUOTAS:

QUOTA: 247.500\$00.

TITULAR: Milton José Silva Brito Cabral.

Estado civil: solteiro, maior.

Residência: Várzea da Companhia – Cidade da Praia.

NIF: 120200872.

QUOTA: 82.500\$00

TITULAR: Maria Jesus Jorge Ribeiro Cabral.

Estado civil: casada no regime de comunhão de adquiridos com José Mateus Tavares Silva Cabral.

Residência: Várzea da Companhia – Cidade da Praia.

NIF: 104122048.

GERÊNCIA: Exercida pelos sócios Milton José Silva Brito Cabral e Maria Jesus Jorge Ribeiro Cabral ou por qualquer outra pessoa nomeada pelos sócios.

FORMA DE OBRIGAR: Com a assinatura dos gerentes ou de procurador com poderes especiais para o efeito.

Encontra-se depositado o relatório nos termos do artigo 130º do Código das Empresas Comerciais.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel, aos 21 de Outubro de 2011. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho Oliveira Ramos*.

(567)

A CONSERVADORA P/S: RITA DE CARVALHO OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um contrato de cessões e unificação de quotas e alteração da denominação da sociedade comercial denominada “BPP – BUSINESS AND PROJECTS PROMOTION, LDA”, com sede em Achada Santo António, Prédio Ferreira Cars, Cidade da Praia e o capital social de 300.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, sob o número 04191/2008/12/15.

Em consequência altera os artigos 1.º, n.º 1 e 5.º, n.º 1, que passam a ter as seguintes e novas redacções:

Artigo 1.º

1. A sociedade adopta a firma “BPP—BUSINESS AND PROJECTS PROMOTION, SOCIEDADE UNIPessoal LDA”.

CEDENTE: Nilce Ariene de Anunciação Ramos Rodrigues.

Estado civil: casada no regime de separação de bens com José Luis Fernandes Lopes.

Residência: Palmarejo – Cidade da Praia.

NIF: 120865769.

QUOTA TRANSMITIDA: 142.500\$00.

CESSIONÁRIO: José Luis Fernandes Lopes.

Estado civil: casado no regime de separação de bens com Nilce Ariene de Anunciação Ramos Rodrigues.

Residência: Palmarejo – Cidade da Praia.

NIF: 124821294.

CEDENTE: Dúnia Delgado Fernandes Lopes.

Estado civil: casada no regime de separação de bens com Fabrizio Campoli.

Residência: Palmarejo – Cidade da Praia.

NIF: 159646472.

QUOTA TRANSMITIDA: 142.500\$00.

CESSIONÁRIO: José Luis Fernandes Lopes, atrás identificado.

QUOTAS UNIFICADAS: 142.500\$00 + 142.500\$00 + 15.000\$00.

QUOTA RESULTANTE: 300.000\$00.

Artigo 5º

1. O capital é de 300.000\$00, totalmente subscrito e realizado em dinheiro, correspondendo a soma da quota única pertencente a José Luis Fernandes Lopes.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel, aos 26 de Outubro de 2011. – A Conservadora, p/s, Rita de Carvalho Oleveira Ramos.

(568)

A CONSERVADORA P/S: RITA DE CARVALHO OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, foi constituída uma sociedade comercial por quotas, nos termos seguintes:

FIRMA: «GLOBAL BIZ, LDA”.

SEDE: 1. Avenida da UCCLA, Achada Santo António – Praia.

2. Por simples deliberação da gerência, a sede pode ser transferida para outro local dentro do concelho ou de concelhos limítrofes, bem como podem ser criadas e encerradas agências, ou quaisquer outras formas de representação social no território nacional ou no estrangeiro.

DURAÇÃO; Tempo indeterminado.

OBJECTO:

1. Realizar operações de importação e exportação de mercadorias, nomeadamente arroz, açúcar, soja, milho, trigo, fertilizantes, adubos, cimento, motociclo e velocípedes, nos mercados nacional e internacional.

2. Intermediar a importação e exportação dos mesmos.

3. Representar marcas e produtos nos mercados nacional e internacional.

CAPITAL: 200.000\$00, realizado em dinheiro.

SÓCIOS E QUOTAS:

QUOTA: 20.000\$00.

TITULAR: Carlos José Lopes Patrício Dias.

Estado civil: divorciado.

Residência: Avenida Combatentes da Grande Guerra, número 24, rés-do-chão esquerdo C, em Alcochete, Lisboa.

NIF: 150484208.

QUOTA: 180.000\$00.

TITULAR: “THE TREE BRANCH, SGPS, SOCIEDADE UNIPessoal, LDA”.

Sede: Avenida da UCCLA, Achada Santo António – Praia.

CAPITAL: 200.000\$00.

Matricula: 3226/2011/08/04, Conservatória dos Registos Comercial da Praia.

NIF: 264195132.

GERÊNCIA: Exercida pelo sócio Carlos José Lopes Patrício Dias.

FORMA DE OBRIGAR; Pela assinatura do gerente.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel, aos 19 de Setembro de 2011. – A Conservadora, p/s, Rita de Carvalho Oleveira Ramos.

Obs: Dá sem efeito a publicação feita no *Boletim Oficial* nº 31/2011, de 14 de Outubro.

(569)

A CONSERVADORA P/S: RITA DE CARVALHO OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, foi constituída uma sociedade comercial por quotas, nos termos seguintes:

FIRMA: “THE TREE BRANCH, BUSINESS DEVELOPMENT, LDA”.

SEDE: 1. Avenida da UCCLA, Achada Santo António- Praia.

2. Por simples deliberação da gerência, a sede pode ser transferida para outro local dentro do concelho ou de concelhos limítrofes, bem como podem ser criadas e encerradas agências; ou quaisquer outras formas de representação social no território nacional ou no estrangeiro.

DURAÇÃO: Tempo indeterminado.

OBJECTO:

Prestação de serviços nos mercados nacional e internacional de consultadoria, estratégia empresarial, gestão de empresas e de assistência técnica e entidades colectivas.

CAPITAL; 200.000\$00, realizado em dinheiro.

SÓCIOS E QUOTAS

QUOTA: 20.000\$00.

TITULAR: Carlos José Lopes Patrício Dias.

Estado civil: divorciado.

Residência: Avenida Combatentes da Grande Guerra, número 24, rés-do-chão esquerdo C, em Alcochete, Lisboa.

NIF: 150484208.

QUOTA; 180.000\$00.

TITULAR: “THE TREE BRANCH, SGPS, SOCIEDADE UNIPessoal, LDA”.

SEDE: Avenida da UCCLA, Achada Santo António- Praia.

CAPITAL: 200.000\$00.

Matricula: 3226/2011/08/04, Conservatória dos Registos Comercial da Praia.

NIF. 264195132.

GERÊNCIA: Exercida pelo sócio Carlos José Lopes Patrício Dias.

FORMA DE OBRIGAR: Pela a assinatura do gerente.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel, aos 19 de Setembro de 2011. – A Conservadora, p/s, Rita de Carvalho Oliveira Ramos.

Obs: Dá sem efeito a publicação feita no *Boletim Oficial* nº 31/2011, de 14 de Outubro.

(570)

Conservatória dos Registos da Região de Primeira Classe de São Vicente

CERTIFICA

- Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com os originais;
- Que foi extraída das matrículas em vigor nº 1647 – PROJECTO DETALHE, CV – ESTUDOS E PROJECTOS DE ENGENHARIA, LIMITADA.
- Que foi requerida pelo n.º 5 do diário do dia 1 de Julho do corrente, por António Lopes Canuto.
- Que ocupa (cinco) folhas numeradas e rubricadas, pelo Ajudante e leva a aposto o selo branco desta Conservatória.

CONTA Nº 1257/2011:

Artº 22º 11.2)	200\$00
SOMA	200\$00
15% de selo	200\$00
SOMA TOTAL	400\$00

São: (quatrocentos escudos).

INSTRUMENTO DE RECTIFICAÇÃO

Aos vinte e dois dias do mês de Setembro do ano de dois mil e onze, nesta Cidade da Ponta do Sol e Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Segunda Classe da Ribeira Grande e Paul, perante mim, Lic. António Aleixo Martins, o Conservador-Notário respectivo, compareceu o Senhor Luís Miguel Porto Romão Machado, titular do Passaporte n.º G8274469, emitido pelo Governo Civil de Leiria, que outorga em representação de:

- “RACAN – SOCIEDADE RAMOS CANUTO, LDA”, com sede na Cidade do Mindelo, e capital social de 5.000.000\$00 (cinco milhões de escudos), matriculada na secção comercial da Conservatória dos Registos de São Vicente sob o n.º 359/940118, Nif n.º 200500464, conforme deliberação da assembleia geral do dia catorze de Janeiro de dois mil e onze;
- “MATEC – MANUTENÇÃO CABO-VERDIANA, S.A”, com sede na Cidade do Mindelo, e capital social de 30.000.000\$00 (trinta milhões de escudos), matriculada na secção comercial da Conservatória dos Registos de São Vicente sob o n.º 201/840410, Nif n.º 200494805, conforme deliberação da assembleia geral do dia três de Dezembro de dois mil e dez;
- “SEFI - SOCIEDADE DE ELECTRICIDADE E FRIO INDUSTRIAL, SARL”, com sede social em Chã de Cemitério/Zona Industrial – Sul, e capital social de 20.000.000\$00 (vinte milhões de escudos), matriculada na secção comercial da Conservatória dos Registos de São Vicente sob o n.º 276/910520, Nif n.º 200503723, conforme deliberação da assembleia geral do dia dezanove de Janeiro de dois mil e onze;
- “CONSTRUÇÕES METÁLICAS DE CABO VERDE, LDA”, com sede social na Ribeira de Julião, e capital social de 10.000.000\$00 (dez milhões de escudos), matriculada na secção comercial da Conservatória dos Registos de São Vicente sob o n.º 703/010622, Nif n.º 25034006, conforme deliberação da assembleia geral do dia vinte e um de Janeiro de dois mil e onze;—
- “SILMAC – SOCIEDADE DE SEGURANÇA INDUSTRIAL, MARÍTIMA E COMERCIAL – SARL, com sede social na Cidade do Mindelo, e capital social de 25.000.000\$00 (vinte e cinco milhões de escudos), matriculada na secção comercial da Conservatória dos Registos de São Vicente sob o n.º 237/871209 Nif n.º 200502751, conforme deliberação da assembleia-geral do dia nove de Dezembro de dois mil e dez;

f) “CRASHBIT – CONSULTADORIA E GESTÃO, LDA”, com sede social na Travessa Leal da Câmara, S/n, Chão de Meninos, São Pedro de Penaferrim, Sintra/Portugal, com capital social de 205.000€ (duzentos e cinco mil euros), matriculada na secção comercial da Conservatória do Registo Comercial de Sintra sob o n.º 507893492, conforme deliberação da assembleia geral do dia dezanove de Outubro de dois mil e dez.

Verifiquei a identidade do outorgante por exibição do seu Passaporte, e as qualidades e poderes pelas deliberações supra referidas.

Pelo outorgante na qualidade que outorga, foi dito:

Que por escritura pública lavrada aos dezasseis dias do mês de Maio do ano de dois mil e onze, de folhas oito a nove do livro de notas para Escrituras Diversas número quarenta e cinco, desta Conservatória dos Registos e Cartório Notarial, foi outorgada uma escritura de constituição de uma sociedade por quotas com sede social na Cidade do Mindelo e capital social de 5.000.000\$00 (cinco milhões de escudos).

Que se fez constar na referida escritura, a firma, “PROJECTO DETALHE CABO VERDE, LDA.”

Que em vez disso, vinham rectificar aquela escritura, declarando para o efeito que a firma da sociedade oportunamente constituída, é “PROJECTO DETALHE, CV – ESTUDOS E PROJECTOS DE ENGENHARIA, LDA”.

Assim o outorgaram:

Arquivo os seguintes documentos:

- Um Certificado de Admissibilidade de Firmas devidamente actualizado;

- Acta constitutiva;

- Um pacto social;

- Uma deliberação.

Fiz ao outorgante em voz alta, a leitura desta escritura e a explicação do seu conteúdo.

Registo sob o nº 1532/2011.

PROJECTO.DETALHE CV – ESTUDOS E PROJECTOS DE ENGENHARIA. LDA.

CAPÍTULO I

Da denominação, sede, duração e objecto.

Artigo 1º

A sociedade adopta a denominação de “PROJECTO.DETALHE, CV-ESTUDOS PROJECTOS DE ENGENHARIA, LDA., uma sociedade por quotas de responsabilidade Limitada.

Artigo 2º

A sociedade, que tem a duração por tempo indeterminado, tem a sua sede na Cidade do Mindelo, ilha de S. Vicente, Avenida 12 de Setembro, 1º Esquerdo - Centro Histórico, podendo, por deliberação da assembleia geral, transferir a sua sede para qualquer outro ponto do país ou no exterior.

Artigo 3º

A sociedade tem por objecto principal a prestação de serviços nas áreas de estudos e execução de projectos de engenharia urbana e industrial, de meio ambiente, consultoria, gestão e planeamento de projectos, representação e agenciamento de empresas, comercialização de equipamentos industriais e construção, podendo participar com outras empresas ou sociedades, bem como participar na criação, gestão ou fiscalização daquelas, cujas actividades sejam consideradas de seu interesse, em sociedades reguladas por leis especiais e em agrupamentos complementares de empresas.

CAPÍTULO II

Do capital social

Artigo 4º

O capital social da PROJECTO.DETALHE, CV - ESTUDOS E PROJECTOS DE ENGENHARIA, LDA. é de 5.000.000\$00 (cinco milhões de escudos), integralmente subscrito e realizado em dinheiro pelos seguintes sócios e quotas:

- “CRASHBIT, CONSULTORES DE GESTÃO, LDA” com 55% do capital, correspondente a uma quota de 2.750.000\$00 (dois milhões e setecentos e cinquenta mil escudos);

2. "MATEC – MANUTENÇÃO CABOVERDEANA, S.A. com 10% do capital, correspondente a uma quota de 500.000\$00 (quinhentos mil escudos);
3. "SEFI – SOCIEDADE DE ELECTRICIDADE E FRIO INDUSTRIAL", S.A". com 10% do capital, correspondente a uma quota de 500.000\$00 (quinhentos mil escudos);
4. "CONSTRUÇÕES METÁLICAS DE CABO VERDE, LDA", com 10% do capital, correspondente a uma quota de 500.000\$00 (quinhentos mil escudos);
5. "SILMAC – SOCIEDADE DE SEGURANÇA INDUSTRIAL MARÍTIMO COMERCIAL, SA" com 10% do capital, correspondente a uma quota de 500.000\$00 (quinhentos mil escudos);
6. "RACAN – SOCIEDADE RAMOS CANUTO, LDA", com 5% do capital, correspondente a uma quota de 250.000\$00 (duzentos e cinquenta mil escudos).

Artigo 5º

(Divisão e cessão de quotas)

1. É livre a divisão ou cessão total ou parcial de quotas entre os sócios. Porém a alienação a favor de terceiros depende do consentimento prévio e expresso da sociedade, que se reserva o direito de preferência em relação aos sócios.

2. O sócio que pretender ceder a sua quota a estranhos, obriga-se a solicitar por escrito o respectivo consentimento à sociedade, indicando a identidade do adquirente, o preço, as condições de pagamento oferecidas e a data de realização da pretendida transacção.

3. A sociedade deverá pronunciar-se sobre o pedido de consentimento da cessão, no prazo de trinta dias contados a partir da data de recepção do mesmo.

4. Caso a sociedade não pretenda exercer o direito de preferência, deverá comunicar dentro do prazo prescrito no número anterior ao sócio que solicitou o consentimento, devendo este comunicar a cada um dos sócios, para, querendo, fazer uso do direito de preferência que lhe assiste.

5. Se os sócios não pretenderem exercer o seu direito de preferência, deverão comunicar ao sócio cedente, dentro do prazo prescrito no número 3, findo o qual, este, poderá ceder a sua quota a quem entender.

CAPÍTULO III

Dos órgãos sociais

Secção I

Da assembleia-geral

Artigo 6º

A assembleia geral é composta por todos os sócios, seja qual for a sua quota na sociedade.

Artigo 7º

São da exclusiva competência da assembleia geral:

- a) Definir as linhas gerais da actuação da sociedade;
- b) Aprovar o relatório e as contas anuais da sociedade;
- c) Deliberar sobre a aplicação dos resultados;
- d) Deliberar sobre quaisquer alterações aos Estatutos;
- e) Deliberar sobre a alienação de bens imobilizados;
- f) Fixar as remunerações dos titulares dos órgãos sociais quando for caso disso.

Artigo 8º

1. Os Sócios que não possam estar na reunião, podem fazer-se representar por outro sócio, cônjuge, ascendente, descendente ou advogado, mediante procuração bastante ou outro documento assinado pelo representado, dirigidos ao presidente da mesa da assembleia-geral.

2. Os sócios que sejam pessoas colectivas serão representados, nos termos da lei ou dos respectivos estatutos, ou ainda por quem indicarem, em carta dirigida ao presidente da mesa da assembleia geral.

Artigo 9º

1. A assembleia geral será convocada, com pelo menos, vinte dias de antecedência em relação à data da reunião, por anúncio publicado num dos jornais de grande circulação no País e/ou por carta ou e-mail.

2. A convocatória deverá sempre mencionar, nos termos da Lei, o lugar, o dia e a hora da reunião e os assuntos que vão constar da Ordem do Dia da reunião.

Secção II

Gerência

Artigo 10º

1. A sociedade é gerida por uma ou mais pessoas singulares, com capacidade jurídica plena que poderão ou não ser sócio, e é pessoal e intransmissível.

2. A designação do gerente será feita por deliberação da assembleia geral.

3. A sociedade vincula-se perante terceiros pela assinatura dos seus gerentes e dos procuradores nomeados, dentro dos limites dos poderes das respectivas procurações.

4. O gerente tem competência para praticar todos os actos necessários e convenientes para a realização do objecto social da sociedade, sujeitando a sua actuação às disposições legais e estatutárias, e às deliberações dos sócios.

5. O gerente não pode fazer-se representar no exercício do seu cargo.

6. A gerência pode nomear mandatários ou procuradores para a prática de determinados actos ou categoria de actos.

7. As funções do gerente são remuneradas, sendo o montante fixado pela assembleia geral.

Artigo 11º

O gerente terá todos os poderes necessários para assegurar a gestão e o desenvolvimento das actividades e a realização do objecto social da sociedade, incluindo, entre outros:

- Praticar todos os actos de administração não reservados por lei ou pelo presente pacto social à assembleia geral;
- Submeter à aprovação a orgânica administrativa e os regulamentos internos da sociedade;
- Elaborar e apresentar à assembleia geral o relatório e contas anuais;
- Propor à assembleia geral a aplicação dos resultados;
- Apresentar à assembleia geral o plano de actividades e o orçamento de cada exercício para efeito de aprovação.

Secção IV

Da fiscalização

Artigo 12º

A fiscalização da sociedade é confiada a um auditor externo, certificado, mediante indigitação pela assembleia geral.

Artigo 13º

Os lucros apurados em cada balanço anual, depois de deduzidos todas as despesas, encargos e amortizações, terão a seguinte aplicação:

- a) Uma percentagem para a constituição e reintegração do fundo de reserva legal, até atingir o limite fixado na lei;
- b) As percentagens determinadas pela Assembleia Geral para constituição de outros fundos de reserva ou para conta nova;
- c) O restante para distribuição aos sócios como dividendos, em função da decisão da assembleia geral.

CAPÍTULO IV

Disposições finais e comuns

Artigo 14º

Em todos os casos omissos, rege-se as normas vigentes em Cabo Verde para as sociedades por quotas de responsabilidade limitada e demais legislação aplicada.

Conservatória dos Registos da Região da Primeira Classe de São Vicente, aos 20 de Outubro de 2011. – O Conservador, *Carlos Manuel Fontes Pereira da Silva*.

(571)

CERTIFICA

- a) Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com os originais;
- b) Que foi extraída das Matrículas em vigor nº 70 – ORAC-SN – ORGANIZAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS DE SÃO NICOLAU.
- c) Que foi requerida pelo nº 17 do diário do dia 23 de Maio do corrente, por João Ramos Fortes.
- d) Que ocupa uma folha numerada e rubricada, pelo Ajudante e leva a aposto o selo branco desta Conservatória.

CONTA Nº 1262/2011:

Artº 22º 11.2)	200\$00
SOMA	200\$00
15% de selo	200\$00
SOMA TOTAL	400\$00

São: (quatrocentos escudos).

Certifico para efeito de publicação nos termos do disposto na alínea b) do nº 1 do artigo 9º da Lei nº 25/VI/2003 de 21 de Julho, que no dia 20/10/2011 perante o Conservador, Carlos Manuel Fontes Pereira da Silva, foi lavrado sob o nº 70 a constituição da Associação sem fins lucrativos denominada, “ORAC – SN – ORGANIZAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS DE SÃO NICOLAU” com sede em Ribeira Brava – São Nicolau com duração indeterminada, com o património inicial de 1.500.000\$00 (um milhão e quinhentos mil escudos), representada perante terceiros pelo presidente do conselho de direcção, cujo objectivo principal é:

A promoção do desenvolvimento e a integração sócio- Económica da ilha das comunidades da ilha de São Nicolau, a formação e a capacitação dos seus membros, a implementação de actividades de Micro Finanças (micro-crédito, poupança, micro-seguros), visando a criação, crescimento e consolidação de micro e pequenas empresas, sobretudo no meio rural e a promoção de mutualidade de saúde.

Disponibilizar recursos as Associações para o desenvolvimento dos sectores produtivos do mundo rural através do micro-crédito produtivo orientado;

Prestar assistência técnica aos seus membros no fortalecimento institucional destas para a prestação de serviços;

Promover a igualdade entre homens e mulheres no acesso ao emprego, à formação profissional e oportunidades de concretização de pequenos negócios;

Contribuir para o intercâmbio entre associações locais, nacionais, e internacionais que prosseguem os mesmos objectivos;

Mobilizar financiamento para a realização dos projectos das Associações membros; Cooperar estritamente com os Municípios, Organismos Governamentais e ONG's na redução de pobreza e protecção do meio ambiente.

Foi depositada na pasta respectiva o texto actualizado do contrato.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos da Região da Primeira Classe de São Vicente, aos 21 de Outubro de 2011. – O Conservador, *Carlos Manuel Fontes Pereira da Silva*.

(571)

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe da Ribeira Grande e Paúl/ Santo Antão

O CONSERVADOR/NOTÁRIO: ANTÓNIO ALEIXO MARTINS

EXTRACTO

Certifico, para os efeitos de publicação nos termos do disposto na alínea b) do número 1) do artigo 9.º da Lei número 25/VI/2003, que no dia 8/06/2011, na Conservatória e Cartório Notarial da Região de Ribeira Grande e Paul, a meu cargo, foi lavrado no livro de notas para Escrituras Diversas Nº.45, à Fls. 33V, uma escritura de Constituição de uma associação denominada “UNIÃO DESPORTIVA DE JANELA”, com sede em Janela, de duração Indeterminada, representada perante terceiros pelo presidente, vice presidente dois secretários e um tesoureiro, com os seguintes fins:

1. A “UDJ” tem por finalidade principal, o fomento e a prática do futebol, nas suas diferentes categoria e escalões, e por finalidade complementar o desenvolvimento das diferentes modalidades desportivas, bem como proporcionar aos seus associados meio de convívio desportivo, social, cultural e recreativo.

2. A “UDJ” poderá, explorar jogos de fortuna e azar legalmente autorizados, destinando-se as respectivas receitas ao desenvolvimento dos seus objectivos .

3. A “UDJ” poderá, igualmente explorar directa ou indirectamente, actividades de carácter comercial, destinando-se as respectivas receitas ao desenvolvimento dos seus objectivos .

Está conforme:

Conta nº 732/2011

Isento de emolumentos.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe de Santo Antão – Ponta do Sol, aos 16 de Junho de 2011. – O Conservador/Notário, *António Aleixo Martins*.

(573)

O CONSERVADOR/NOTÁRIO: ANTÓNIO ALEIXO MARTINS

EXTRACTO

Certifico, para os efeitos de publicação nos termos do disposto na alínea b) do número 1) do artigo 9.º da Lei número 25/VI/2003, que no dia 2/06/2011, na Conservatória e Cartório Notarial da Região de Ribeira Grande e Paul, a meu cargo, foi lavrado no livro de notas para Escrituras Diversas Nº.45, à Fls. 24V, uma escritura de Constituição de uma “ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES E AGRICULTORES DE JANELA” com sede em localidade de Janela, de duração Indeterminada, representada perante terceiros pelo presidente da direcção, ou por mandatário constituído por este:

1. A “ACRIA” tem por objectivo geral a promoção e o desenvolvimento da pecuária produtiva e da agricultura, praticando com margem de contribuição para reforço da segurança alimentar no Município do Paúl;

2.1 Introduzir raça de alta prontidão, modernizações agrícolas e produtividades adaptadas a Santo Antão para inovar e sustentar uma economia viável no sector agro-pecuário;

2. Explorar com sustentabilidade económica a criação de gado e a agricultura para produzir carne, leite, ovos, peles derivados e adubos animal para utilização local, bem como produtos agrícolas com qualidade.

3. Desenvolver, valorizar e dinamizar a prática agrícola no Município do Paúl;

4. Dinamizar o associativismo comunitário como fundamento essencial do desenvolvimento sustentável.

Está conforme:

Conta nº 783/2011

Isento de emolumentos.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe de Santo Antão – Ponta do Sol, aos 16 de Junho de 2011. – O Conservador/Notário, *António Aleixo Martins*.

(574)

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe do Sal

A CONSERVADORA: FRANCISCA TEODORA LOPES

EXTRACTO

Certifico, para efeito de publicação, que a presente fotocópia está conforme o original na qual foi feito um averbamento duma alteração do pacto social da sociedade denominada “VIVEIRO, LIMITADA”, matriculada nesta Conservatória sob o nº 1214/060724.

Em consequência o artigo 3º passa a ter a seguinte redacção.

Artigo 3º

Objecto social

A sociedade tem por objecto o exercício das actividades de:

- Plantação de relvado e de plantas;
- Importação de plantas e afins;
- Exploração agropecuária, produção de plantas e relvados ornamentais;
- Importação, comercialização de sementes, plantas, remédios e alimentos agropecuárias, bem como equipamentos e afins.

Conta nº 813/2011.

Conservatória dos Registos da Região de Segunda Classe do Sal, aos 26 de Julho de 2011. – A Conservadora, *Francisca Teodora Lopes*

(575)

FAÇA OS SEUS TRABALHOS GRAFICOS NA INCV



NOVOS EQUIPAMENTOS NOVOS SERVIÇOS DESIGNER GRÁFICO AO SEU DISPOR



BOLETIM OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001



Av. Amílcar Cabral/Calçada Diogo Gomes, cidade da Praia, República Cabo Verde.

C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09

Email: incv@gov1.gov.cv

Site: www.incv.gov.cv

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao Boletim Oficial desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Sendo possível, a Administração da Imprensa Nacional agradece o envio dos originais sob a forma de suporte electrónico (Disquete, CD, Zip, ou email).

Os prazos de reclamação de faltas do Boletim Oficial para o Concelho da Praia, demais concelhos e estrangeiro são, respectivamente, 10, 30 e 60 dias contados da sua publicação.

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial deve ser enviada à Administração da Imprensa Nacional.

A inserção nos Boletins Oficiais depende da ordem de publicação neles aposta, competentemente assinada e autenticada com o selo branco, ou, na falta deste, com o carimbo a óleo dos serviços donde provenham.

Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.

ASSINATURAS

Para o país:

	Ano	Semestre
I Série	8.386\$00	6.205\$00
II Série.....	5.770\$00	3.627\$00
III Série	4.731\$00	3.154\$00

Para países estrangeiros:

	Ano	Semestre
I Série	11.237\$00	8.721\$00
II Série.....	7.913\$00	6.265\$00
III Série	6.309\$00	4.731\$00

Os períodos de assinaturas contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

AVULSO por cada página 15\$00

PREÇO DOS AVISOS E ANÚNCIOS

1 Página	8.386\$00
1/2 Página	4.193\$00
1/4 Página	1.677\$00

Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas intercaladas no texto, será o respectivo espaço acrescentado de 50%.

PREÇO DESTE NÚMERO — 120\$00